



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

## GABINETE DO EXECUTIVO

### D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

- a) a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;
- b) a necessidade de proporcionar momentos de lazer e entretenimento para o público infantil e familiar, garantindo um ambiente seguro e adequado para a diversão das crianças, contribuindo significativamente para a valorização das festividades locais, fomentando a socialização e promovendo um evento inclusivo, acessível e atrativo para a comunidade;
- c) as disposições do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;
- d) a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Administração e Fazenda;

#### Determino:

1. E autorizo a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (dispensa de licitação, presencial, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações).
2. Que seja elaborado aviso de contratação direta nas condições e nos valores estimados no Termo de Referência.
3. À Agente de Contratações, que tome as demais providências cabíveis.
4. Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 14 de fevereiro de 2025.

Felipe Eduardo Begalli  
PREFEITO